



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2690/2023

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, À SECRETARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

municipal;

Considerando a previsão constante no calendário letivo

Professor;

Considerando a proximidade da data comemorativa ao dia do

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no dia 13 de outubro de 2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA